



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senado Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar ao fotojornalista e economista, Sebastião Salgado, pelo seu falecimento, ocorrido hoje, 23 de maio de 2025.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

A trajetória de Sebastião Salgado é uma das mais marcantes da história da arte e da luta por justiça social no Brasil e no mundo. Economista de formação, Sebastião Salgado fez do fotojornalismo um instrumento de denúncia e de humanidade. Seus ensaios documentais revelaram com profundidade a realidade de trabalhadores, migrantes, indígenas e povos invisibilizados. Trabalhou sempre com ética, sensibilidade e um olhar comprometido com a dignidade humana.

Mas além da potência estética e política de sua obra, Sebastião Salgado também deixa um legado concreto de amor à natureza. No Espírito Santo, estado de origem de sua esposa e parceira Lélia Wanick Salgado, implementou o projeto de recuperação ambiental do Vale do Rio Doce, por meio do Instituto Terra. Nas regiões de Baixo Guandu (ES) e Aimorés (MG), foram recuperadas dezenas de

nascentes e reflorestadas áreas inteiras da Mata Atlântica, com impacto direto na melhoria de qualidade de vida da população local e na preservação ambiental.

Por tudo o que representou para o Brasil, como artista, como ambientalista e como humanista, Sebastião Salgado merece todas as homenagens. Este voto de pesar é o reconhecimento de sua grandiosidade e um gesto de gratidão a quem dedicou a vida à imagem, à memória e à esperança, sempre semeando amor.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2025.

Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)